



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006000/2017-62 e o que ficou decidido em sua 199ª reunião, realizada em 17-11-2017, resolve:

Art. 1º Os artigos 15, 16 e 23 da Resolução nº 150, de 2 de outubro de 2013, que trata das Normas de Progressão e Promoção na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. A retribuição por titulação ou aceleração da promoção pela obtenção de título deverá ser requerida pelo docente ao diretor da unidade acadêmica, acompanhada pelo diploma.

§ 1º revogado

Parágrafo único. Para fins de retribuição por titulação ou aceleração de promoção serão considerados os títulos de Mestre e Doutor expedidos por cursos de Pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, ou se obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

§ 2º revogado

§ 3º revogado

§ 4º revogado

Art. 16. O benefício financeiro decorrente da obtenção do título de mestre ou doutor será efetivado após portaria emitida pela Progepe, desde que o requerente tenha apresentado a documentação exigida nesta resolução.

Parágrafo único. revogado

Art. 23. O benefício financeiro referente à progressão ou promoção será concedido:

I - a partir da data de vencimento do interstício, quando a solicitação for protocolada antes do vencimento do interstício;

II - a partir da data de protocolo ou a partir da data da última juntada de documentos, físicos ou digitalizados, o que for mais recente, caso a solicitação tenha sido feita após o vencimento do interstício”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

  
Profa. Magali Benjamim de Araújo  
Presidente do Conselho Universitário

UNIFAL-MG  
Data da Publicação  
22 / 11 / 17

